



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 03/2015

Estabelece normas para férias coletivas aos funcionários desta Autarquia

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

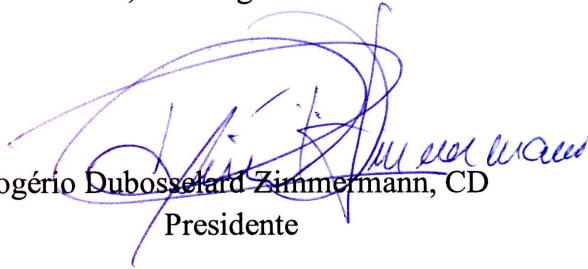
RESOLVE:

Artigo 1ª - Conceder férias coletivas aos funcionários da sede deste Regional e das Delegacias Regionais em Caruaru, Petrolina e Garanhuns, no período de 21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do estado.

Recife, 20 de agosto de 2015


Rogério Dubosselard Zimmermann, CD
Presidente

CRO PE

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930 – Rosarinho – Recife - PE – CEP: 52041-080
Fone: (81) 3194-4901 / Fax: 3242-2034 – Email: cro-pe@cro-pe.org.br – Site: www.cro-pe.org.br